



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



**VI** – Serão colocados em um recipiente a quantidade de número equivalente a de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados no globo metálico.

**VII** – A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido Concurso.

**VIII** – Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos candidatos e funcionários públicos participantes.

**IX** – No dia 08 de abril de 2019, após esgotado o prazo para recurso, será divulgada o resultado da Classificação Final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO,  
29 de março de 2019.

  
**Celso Gobbi**  
Prefeito Municipal